DECRETO Nº 1806/99 de 18 de agosto de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal n.º 430/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.05 - Secretaria Municipal de Administração - Administração de Recursos Humanos
3113 - Obrigações Patronais.....80.000,00
TOTAL.....80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

02.03 - Procuradoria Geral do Município - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3131 -Remuneração de Serviços Pessoais.....40.000,00

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - Transferência ao Fundo Municipal de Saúde
4313 -Contribuições ao Fundo.....40.000,00

TOTAL.....80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 18 de agosto de 1.999.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19/08/1999

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL